

Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

Brasília, em 14 de maio de 2021.

Senhor Senador,

Faço referência ao Ofício nº 541/2021 - CPIPANDEMIA, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação (REQ) nº 304/2021 CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA - SE), em que se requer "informações ao Ministério das Relações Exteriores em relação à pandemia da COVID19" nos seguintes itens:

ITEM 1

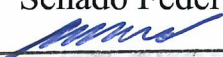
"Relação de reuniões, eventos e outras ocasiões em que a Pasta atuou para conseguir vacinas e insumos para o país, contendo:

- a.Data de reunião, evento ou ocasião;
- b.Partícipes;
- c.Objeto ou ata da reunião, evento ou ocasião."

RESPOSTA AO ITEM 1

2. Encaminho, em anexo a este ofício, informações e documentos relativos a reuniões, tratativas, gestões, eventos e outras ocasiões em que o Ministério das

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal


Leandro Cunha Bueno - Mat. 232868
Secretário de Comissão e Coordenador Adjunto
COCETI - Coordenação de Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérit



Fls. 2 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

Relações Exteriores (MRE), por meio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília, e das representações diplomáticas e consulares brasileiras, no exterior, atuou para obter vacinas, insumos, medicamentos e equipamentos médicos para o Brasil no enfrentamento à pandemia de Covid-19. As datas, os partícipes e o objeto ou ata das reuniões, eventos ou ocasiões estão contidos nas informações e documentos referidos.

3. Nessas ocasiões, o Itamaraty atuou junto a governos, organismos internacionais e entes da indústria farmacêutica envolvidos na pesquisa, desenvolvimento, produção e fornecimento de vacinas, insumos e medicamentos, a fim de subsidiar o processo decisório doméstico. Além disso, apoiou esforços de outros órgãos de governo, inclusive de entes estaduais e municipais, e do setor privado com vistas à obtenção daqueles bens.

4. Em apoio à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), foram realizados contatos com as autoridades sanitárias de países-chave, notadamente Índia, China e Rússia, com o objetivo de facilitar a realização de missões técnicas de inspeção a produtores estrangeiros de insumos e imunizantes.

5. No plano multilateral, o Ministério das Relações Exteriores participou de diversos processos de negociação de documentos com o objetivo de assegurar quadro legal internacional favorável ao acesso equitativo e universal a insumos e

Fls. 3 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

imunizantes necessários para o enfrentamento à Covid-19. O Itamaraty tem participado ainda de encontros periódicos dos mecanismos "Access to Covid-19 Tools Accelerator" (ACT-A) e da COVAX Facility, desde as suas discussões preliminares, com vistas à obter informações sobre projetos promissores de insumos, medicamentos e vacinas, bem como acompanhar a implementação do cronograma de fornecimento de vacinas.

6. No âmbito do MERCOSUL, o Itamaraty buscou, em coordenação com seus homólogos, ampliar a capacidade dos países do bloco de fazer frente à pandemia de Covid-19. Para tal, foram liberados USD 16 milhões em recursos adicionais do Fundo para Convergência Estrutural do Mercosul.

7. Quando da eclosão da pandemia da Covid-19, o Itamaraty atuou para apoiar a repatriação de nacionais retidos no exterior. Nesse esforço, o MRE repatriou mais de 38.800 brasileiros. As ações do Itamaraty não apenas incluíram a repatriação de nacionais, mas também se materializaram pelo apoio a variadas demandas de cunho consular (para detalhamento, vide parágrafo 12 abaixo).

ITEM 2

"Acordos, doações, cooperações técnicas ou outros benefícios recebidos pelo país, intermediados pelo Ministério das Relações Exteriores, contendo:



Fls. 4 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

a.Descrição do objeto ou benefício;

b.Publicação ou formalização do acordo, doação, cooperação técnica ou outro benefício."

RESPOSTA AO ITEM 2

8. Com respeito à cooperação humanitária recebida pelo Brasil para o enfrentamento à pandemia de Covid-19, este Ministério viabilizou a recepção no País de contribuições em variadas formas - aportes financeiros, doação de equipamentos de proteção individual (EPIs), "kits" para o diagnóstico da doença, medicamentos e equipamentos hospitalares - de quinze fontes internacionais, a saber: Alemanha, China, Coréia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Irlanda, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, San Marino, Singapura, Vietnã, Venezuela (Estado venezuelano de Bolívar) e da organização não-governamental Direct Relief. Além disso, encontram-se em curso projetos de cooperação técnica destinados à transferência de conhecimentos e ao desenvolvimento de novas capacidades para o enfrentamento da pandemia com três instituições: (i) Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA); (ii) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); e (iii) Escritório das Nações Unidas para Serviços a Projetos (UNOPS).

9. Foram estabelecidos ademais, no campo da cooperação científica e tecnológica, mecanismos de colaboração em pesquisa, inovação, intercâmbio de dados científicos e transferência de tecnologia para a produção de vacinas com

Fls. 5 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

governos e instituições do agrupamento BRICS, dos Estados Unidos, da União Europeia, do Reino Unido e de Israel. O Itamaraty participou ainda das tratativas com a GAVI (aliança internacional público-privada por vacinas) e com a Organização Mundial da Saúde (OMS) para a contratação de vacinas junto à COVAX Facility.

10. Seguirão, em anexo a este ofício, informações e documentos referentes ao item 2 acima.

ITEM 3

"Gestão do orçamento destinado para enfrentamento à pandemia

a. Detalhamento de execução da integralidade dos recursos recebidos pela ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) em 2020 e 2021."

RESPOSTA AO ITEM 3

11. Por meio das Medidas Provisórias nº 929, de 25 de março de 2020, e nº 962, de 6 de maio de 2020, ao Ministério das Relações Exteriores foi atribuído crédito extraordinário na ação orçamentária 21C0, no valor de R\$ 128.000.000,00, (R\$ 62.000.000,00 referentes à MP 929 e R\$ 66.000.000,00 relativos à MP 962). Dos valores atribuídos ao MRE, R\$ 100.000.000,00 foram alocados para o



Fls. 6 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

atendimento de despesas urgentes e inadiáveis como serviços consulares e assistência a cidadãos brasileiros no exterior, em função da emergência sanitária de escala global decorrente da pandemia de Covid-19. Os restantes R\$ 28.000.000,00 foram inscritos nas ações de cooperação internacional de enfrentamento à Covid-19 sob a responsabilidade da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que permitiram ao Brasil atender apelos de apoio no enfrentamento da Covid-19 oriundos de 24 países em desenvolvimento, bem como apoiar outras iniciativas de assistência humanitária internacional. A integralidade dos recursos destinados à cooperação internacional foi executada.

12. Dos recursos extraordinariamente recebidos pelo MRE para serviços consulares e assistência a brasileiros foram executados, no exterior, R\$ 62.300.000,00, dos quais R\$ 61.300.000,00 destinaram-se a apoiar o retorno de nacionais retidos no exterior após a eclosão da pandemia de COVID-19. Em 2020, foram repatriados mais de 38.800 nacionais. Desses, mais de 8.000 voltaram em 37 voos fretados diretamente pelo Itamaraty, vindos de cerca de 100 países. O MRE também prestou apoio institucional para o retorno de 11.500 brasileiros vindos de países fronteiriços, por via terrestre. A assistência consular também se materializou em apoio a brasileiros em situação de desvalimento, por meio de hospedagem emergencial, doação de medicamentos, serviço de atendimento psicológico, pedidos de salvo-conduto, orientação sobre medidas sanitárias e migratórias locais, atendimento a situações individuais, informações sobre possibilidade de voos comerciais e



Fls. 7 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

facilitação de contato do nacional com seus familiares ou responsáveis.

13. Em ambas as ações foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 91.974,75, dos quais foram pagos R\$ 5.692,91 em 2021.

14. No ano corrente, o Itamaraty não conta, por ora, com recursos inscritos na ação 21C0, mas, sim, com os recursos de sua programação orçamentária regular, inscritos na ação "2015 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior", cujo valor atribuído em Lei Orçamentária Anual (LOA) é de R\$ 9,8 milhões. Esse valor será destinado ao atendimento de variadas iniciativas consulares, entre as quais a repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos.

15. O detalhamento da execução da referida ação orçamentária segue em anexo.

16. Considerando o caráter sigiloso de parte expressiva da documentação que lhe é encaminhada, permito-me recordar os termos de sua proteção, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente seus arts. 22, 25 e 31, bem como o disposto em compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil no plano internacional, tais como a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 103/1964 e incorporada ao direito brasileiro pelo Decreto nº 56.435/1965, e a Convenção de Viena sobre

Fls. 8 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/SASC/SCAEC/PARL

Relações Consulares, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 6/1967 e incorporada pelo Decreto nº 61.078/1967, em particular seus respectivos art. 24 e art. 33, além de acordos bilaterais sobre tratamento de informação classificada celebrados com países citados nos expedientes.

17. Em observância aos artigos 26 e seguintes do Decreto nº 7.845/2021, os documentos classificados nos termos da Lei de Acesso à Informação, ou que contenham informação restrita ou protegida por outra hipótese de sigilo legal, relativos ao presente Requerimento, serão entregues pessoalmente ao senhor secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, em formato digital ("pendrive"), com conteúdo criptografado, acessível por meio de senha, fornecida em envelope lacrado apartado.

Respeitosamente,



CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
Embaixador
Ministro de Estado das Relações Exteriores